

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 078/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando o PROC. TRT- nº 3448/98, em que é requerente a JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, manter a Resolução Administrativa nº 019/98, que aprovou a Lista de Antigüidade, referente ao ano de 1997, dos Juízes do Tribunal, dos Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes Substitutos da 13ª Região, tendo em vista o julgamento do Processo nº TST - RMA-302.905/96.5.

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire averbou-se suspeito.

Sala de Sessões, 12 de maio de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO